



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções

PROCESSO SEI-CAU/SP: 00179.002053/2024-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC E O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP, COM VISTAS AO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

Por este instrumento de cooperação, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, inscrito no CNPJ nº 58.151.580/0001-06, com sede na Avenida Dr. Ramiro Colleone, 05, Centro, Santo André, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, cédula de identidade RG nº 8.031.509-4 e CPF nº 012.604.588-73, doravante denominada CONSÓRCIO e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO, com sede na rua Quinze de Novembro, 194, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº. 15.131.560/0001-52, neste ato representado pela sua Presidente, CAMILA MORENO DE CAMARGO, cédula de identidade RG nº 34.664.614-5 e CPF nº 294.593.688-75, doravante denominado CAU/SP RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; do Decreto Estadual nº 66.173/2021, e da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no que couber, segundo as cláusulas e condições adiante reguladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Protocolo de Intenções assinado em 11 de julho de 2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o Protocolo de Intenções por mais 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o novo plano de trabalho, bem como toda documentação técnica que dele resulte.



3.2. O novo plano de trabalho estabelecido entre as partes constitui anexo ao presente instrumento.

3.3. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com algumas das hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções Inicial, firmado em 11 de julho de 2023, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP
Camila Moreno de Camargo
Presidente

Consórcio Intermunicipal Grande ABC
José de Filippi Junior
Presidente

TESTEMUNHAS:



ANEXO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo
CNPJ: 15.131.560/0001-52
Endereço: Cidade: Estado: Rua Quinze de Novembro, 194, São Paulo/SP
CEP: 01013-000
DDD/Fone: (11) 3014-5900
Esfera Administrativa Federal Nome do responsável: Camila Moreno de Camargo
CPF: 294.593.688-75
RG: 34.664.614-5
Órgão expedidor: SSP/SP
Cargo/função: Presidente

PARTICIPE 2: Consórcio Intermunicipal Grande ABC
CNPJ: 58.151.580/0001-06
Endereço: Cidade: Estado: Avenida Dr. Ramiro Colleone, 05, Centro, Santo André - SP
CEP: 09040-160
DDD/Fone: (11) 4435-3555
Esfera Administrativa Estadual Nome do responsável: José de Filippi Junior
CPF: 012.604.588-73
RG: 8.031.509-4
Órgão expedidor: SSP/SP
Cargo/função: Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Primeiro Termo ao Protocolo de Intenções	
PROCESSO CAU/SP nº: 00179.002053/2024-917 Data da assinatura: 04/07/2024	
Início (mês/ano): Julho/2024	Término (mês/ano): Julho/2025

Trata o presente plano de trabalho da organização de atividades com vista a atualização e divulgação da publicação “Instrumentos de Planejamento, Licenciamento e Gestão Ambiental no Estado de São Paulo – Caderno de Apoio para Profissionais”, doravante denominada “Caderno”.



3. METAS A SEREM ATINGIDAS

O produto do trabalho é o Caderno, no mesmo formato dos anteriormente elaborados, com seu conteúdo atualizado e publicado, também segundo os mesmos procedimentos adotados para a atualização do último Caderno publicado. Para tanto serão realizadas reuniões técnicas de trabalho para atualização do material e posterior difusão a orientação da categoria profissional e órgãos públicos a fim da aplicação do instrumento.

4. CRONOGRAMA, ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Assim que o Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções for efetivado, terá início a atividade de divulgação do Caderno atualmente publicado, devendo os trabalhos de atualização de seu conteúdo ter início a partir de maio de 2024. As etapas de atualização do Caderno e de divulgação e orientação ocorrerão concomitantemente ao longo do período de vigência do Protocolo de Intenções. Serão realizadas as atualizações periódicas das legislações relacionadas.

5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

O prazo para execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, devendo o Caderno com a atualização ser publicado dentro do prazo de sua vigência.